



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 267/2019

Jucás-Ceará, 11 de dezembro de 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 0701 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Gestão e Manutenção da Secretaria		
0701.04.122.0002.070	Gestão de Manut. Da Secretaria de Infraestrutura e Obras Urbanas		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituições	Fonte 1001000000	- 80.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. II da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 11 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal